

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 65/2025

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|----------|--|
| 1 | Considera-se necessária a aquisição Serviço reboco de parede para garantir a adequada conservação, acabamento e segurança das instalações físicas do órgão.
Foram identificadas áreas com paredes irregulares, comprometendo tanto na estética quanto a integridade estrutural das edificações. |
|----------|--|

Identificação das necessidades tecnológicas

Para execução do serviço de reboco com qualidade, segurança e produtividade, é necessário que o prestador disponha de:

- Betoneira ou misturador de argamassa;
- Baldes, pás, colheres de pedreiro e desempenadeiras;
- Níveis, esquadros e régua de alumínio para garantir uniformidade;
- Andaimos, escadas ou plataformas elevadas para alcance seguro de paredes altas;
- Equipamento de proteção individual (EPIs) como luvas, capacetes, óculos e máscaras;
- Recipiente para armazenamento e transporte de argamassa e materiais.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução contratada deverá atender integralmente a necessidade de revestimento uniforme e durável das paredes, garantindo acabamento de qualidade e durabilidade.

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item: 106.20 metros de serviço de reboco de parede. (REBOCO MURO)

Valor Unitário de Referência: 39,52

Valor total: 4.197,02

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Está aquisição do serviço de reboco de parede é indispensável para garantir a qualidade e durabilidade por mais tempo da parede.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A indicada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido através do valor mediano do Licitacon - TCERS pesquisado no endereço eletrônico <http://licitaconfacil.com.br>

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é viável e preenche todos os requisitos legais.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.

Hulha Negra, RS, 13 de novembro de 2025.

Josias dos Santos Vidarte

Presidente da Câmara Municipal